

ATA N.º 5/2026

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO DE 19 DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. -----

----- No dia 19 de fevereiro de 2026, nesta cidade de Espinho, no salão nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se, em reunião ordinária, a Câmara Municipal de Espinho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Manuel Mengo Ratola, e dos Srs. Vereadores, José Manuel Gonçalves da Fonseca Pinho, Carla Maria Ferreira Coelho, André Filipe da Costa Guimarães, Luís Miguel Oliveira Monteiro Canelas, Nuno Pinto de Almeida e Maria Manuel Barbosa Cruz. Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, Leonor de Barros Sousa Mendes. Pelas 15h00, o Presidente da Câmara Municipal de Espinho declarou aberta a reunião e informou que a reunião seria gravada em áudio, exclusivamente para efeitos de apoio à elaboração da respetiva ata, no âmbito do exercício de funções de interesse público legalmente atribuídas ao Município. -----

----- No período de intervenção do público, interveio o Arquiteto Joaquim Matos, referindo ter efetuado um pedido de informação prévia, em 18.06.2025, no âmbito de um processo de licenciamento, para o qual ainda não lhe foi comunicada qualquer decisão formal, requerendo uma resposta concreta e fundamentada. O Presidente respondeu que iria recolher informação completa e atualizada junto dos serviços, que permitisse dar uma resposta cabal à questão colocada. -----

----- No período antes da ordem do dia, o Presidente informou da intenção de retomar um conjunto de atividades e de iniciativas para celebração da Semana Santa, com atividades culturais de animação, concertos de proximidade na Quaresma, envolvendo as coletividades do concelho e em articulação com os párocos das diversas freguesias. -----

----- Prosseguiu o Presidente, dando nota que, no início do presente mandato, foi feita uma distribuição dos pelouros de acordo com o pressuposto de origem deste executivo. No entanto, detetou-se que algumas áreas estavam muito aquém das respostas necessárias a dar aos munícipes, como o urbanismo, pelo que se entendeu que o presidente deveria avocar o pelouro da juventude, educação e cidadania, por forma a que a Vereadora Carla Coelho possa dedicar mais tempo e atenção, não só à área do urbanismo, mas também à área social. -----

----- Passou-se, então, à apreciação dos assuntos contantes da **Ordem do Dia** desta reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho. -----

----- **Deliberação N.º 30/2026: Aprovação da ata da reunião extraordinária de 29 de janeiro de 2026 (ata n.º 3/2026).** Colocada à aprovação a ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Espinho de 29 de janeiro de 2026 (ata n.º 3/2026), foi dispensada a sua leitura, uma vez que a mesma foi disponibilizada a todos os seus elementos na pasta partilhada das reuniões da Câmara Municipal, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do referido artigo, deliberado aprovar a ata em questão. A deliberação foi tomada por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação. -----

----- **Deliberação N.º 31/2026: Aprovação da ata da reunião ordinária de 5 de fevereiro de 2026 (ata n.º 4/2026).** Colocada à aprovação a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 5 de fevereiro de 2026 (ata n.º 4/2026), foi dispensada a sua leitura, uma vez que a mesma foi disponibilizada a todos os seus

elementos na pasta partilhada das reuniões da Câmara Municipal, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do referido artigo, deliberado aprovar a ata em questão. A deliberação foi tomada por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação. -----

----- **Deliberação N.º 32/2026: Proposta de novo modelo de organização dos serviços municipais de Espinho.** Presente a informação n.º 483/2026 do Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereação, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, concordando com a proposta apresentada pelo Presidente do órgão executivo, deliberou apresentar à Assembleia Municipal de Espinho proposta para que, ao abrigo do previsto na alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, e em respeito e observância do regime estabelecido no Decreto-Lei n.º 305/2009 e na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (na redação atual), delibere aprovar o seguinte modelo de organização dos serviços do Município de Espinho, para entrar em vigor a 1 de abril de 2026: 1. Modelo de estrutura orgânica: estrutura hierarquizada, assente em orgânicas nucleares e orgânicas flexíveis, a aprovar pela Assembleia Municipal ao abrigo da alínea a) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009. 2. Estrutura nuclear: composta por três (3) departamentos municipais, que dependem hierarquicamente do Presidente da Câmara ou dos vereadores com competência delegada e correspondem a cargo de direção intermédia de 1.º grau, a aprovar e definir pela Assembleia Municipal ao abrigo da alínea b) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009: i. Departamento Municipal de Administração Geral: ao qual compete, em geral, coordenar as unidades orgânicas flexíveis da sua dependência, assegurando o apoio técnico-administrativo às atividades desenvolvidas pelos órgãos e serviços do Município, nomeadamente nas áreas económico-financeira, jurídica, de recursos humanos, informática e modernização administrativa, arquivo e expediente, e atendimento ao munícipe, bem como executar as políticas e estratégias definidas pelo Executivo Municipal neste âmbito e implementar medidas de organização dos serviços municipais e normalização da sua atuação, no respeito pelas disposições legais aplicáveis; ii. Departamento Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Local: ao qual compete, em geral, coordenar e executar as políticas municipais nas áreas social, cultural, educativa, desportiva e turística, numa lógica integrada de promoção da cidadania ativa, da coesão social, da valorização da identidade territorial e da melhoria contínua da qualidade de vida no concelho. Este Departamento afirma-se como um pilar humano e identitário da Câmara Municipal, numa visão integrada de uma cidade viva, inclusiva, participada e orientada para o futuro; iii. Departamento Municipal de Planeamento e Gestão Territorial: ao qual compete, em geral, coordenar as competências do Município nos domínios do planeamento, do ordenamento do território, do urbanismo, do ambiente, intervenção no território e obra pública, bem como a prestação de serviços à população, nomeadamente na área da água e saneamento, limpeza urbana, implementação e conservação de áreas verdes, cemitérios, trânsito, transportes urbanos, mobilidade e recursos endógenos, e executar as políticas e estratégias definidas pelo Executivo Municipal neste âmbito. 3. Número máximo de unidades orgânicas flexíveis: é fixado o limite máximo de dezoito (18) divisões municipais, das quais três funcionam junto do Presidente da Câmara como gabinetes, todas correspondentes a cargo de direção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão), e de dez (10) unidades municipais correspondentes a cargo de direção intermédia de 3.º grau, com remuneração no valor da 5.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, ao abrigo da alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012. 4. Competências, área e requisitos do recrutamento dos cargos de direção intermédia do 3.º grau: o recrutamento é efetuado por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (na redação atual), de entre titulares

de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou nomeação, titulares de grau habilitacional de licenciatura ou superior, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura – e a remuneração corresponde à 5.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, a fixar pela Assembleia Municipal ao abrigo do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012. 5. Despesas de representação: é atribuído aos titulares de cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus o direito a despesas de representação, nos termos do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 49/2012. A deliberação foi tomada por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PSD e 3 votos contra dos eleitos do PS e da eleita do grupo de cidadãos MMC. Os eleitos do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os Vereadores do PS votam contra o ponto referente ao "Novo Modelo de Organização dos Serviços do Município de Espinho", por considerarem que a presente proposta não representa a prometida modernização, simplificação e desburocratização dos serviços, denunciando, pelo contrário, uma clara falta de visão estratégica e de rumo para a autarquia. Para uma cidade com a dimensão territorial e populacional de Espinho, uma orgânica que prevê 3 Departamentos, 18 Divisões e 10 Unidades Municipais configura uma estrutura profundamente desatualizada e retrógrada. Ao arrepio das mais elementares práticas de organização institucional, este figurino revela uma lacuna e desatualização técnica em matéria de Gestão de Recursos Humanos, impondo uma macrocefalia geradora de entropia que, ao multiplicar níveis de validação e de chefia, inevitavelmente afastará a decisão das reais necessidades dos municípios. Analisando o documento, verifica-se ainda que assenta numa flagrante contradição técnica: invoca, no mesmo texto, que o Plano de Ajustamento Municipal se encontra em plena execução e, escassos parágrafos adiante, que as restrições legais de 2012 se encontram ultrapassadas. A presente proposta omite, além disso, por completo, a apresentação de um estudo de impacto financeiro. Torna-se, contudo, evidente que o aumento superior a 738 mil euros nas despesas de pessoal, aprovado no Orçamento de 2026 sob a justificação da inflação, visava afinal acomodar os encargos desta nova macroestrutura, revelando opacidade perante este órgão e a Assembleia Municipal. A organização agora proposta, ao criar três grandes departamentos com amplas competências de coordenação transversal e execução de políticas públicas acaba, na prática, por deslocar para diretores funções que deveriam ser assumidas, pelos Vereadores com pelouros atribuídos. São os eleitos — e não os nomeados — que devem coordenar, decidir e responder perante os cidadãos. Ao estruturar a Câmara desta forma, o Executivo arrisca transformar os vereadores a tempo inteiro em meros figurantes políticos, enquanto transfere o exercício efetivo da coordenação para uma camada de direção intermédia que os municípios também terão de pagar, para fazer o trabalho que aqueles não conseguem ou não querem assumir. Mais grave ainda, a estipulação de um limite máximo de 31 chefias, onde se incluem 10 novas unidades com automática valorização remuneratória, sem a devida demonstração prévia de necessidades, consubstancia a exigência de um verdadeiro "cheque em branco" passado a este Executivo para a criação arbitrária de lugares ao longo do mandato. Esta arquitetura cria as condições perfeitas para a acomodação de interesses e indicia uma clara intenção de apadrinhamento partidário, esquecendo em absoluto a valorização das carreiras-base e dos assistentes operacionais e abrindo a porta àquilo que os espinhenses conhecem bem como "jobs for the boys". Trata-se, ainda, de uma postura que espelha uma profunda incoerência política quando comparada com a posição assumida pelo PSD – que suporta o atual Executivo, em 2022, que chumbou uma estrutura com cerca de metade desta dimensão utilizando, paradoxalmente, os mesmos argumentos que hoje ignora. O PS não é contra a reorganização dos serviços municipais; é contra esta reorganização concreta, feita sem estudo, sem contas e sem rumo, e que sacrifica a proximidade e a eficiência da Câmara a favor de uma máquina dirigente pesada e opaca. Tendo o Senhor Presidente da Câmara optado por não esclarecer as questões levantadas por esta vereação, evidenciando a falta de rumo desta liderança para justificar os próprios documentos que apresenta, e tendo a maioria rejeitado a*

nossa exigência de retirada do documento para devida fundamentação financeira, por todo o exposto, não podem os Vereadores do PS votar de outra forma. Registamos em ata estes alertas e assumimos que, no futuro, exigiremos que os resultados desta orgânica sejam avaliados à luz de um único critério: a melhoria efetiva — ou não — do serviço prestado aos espinhenses.”. A eleita do grupo de cidadãos MMC apresentou a seguinte declaração de voto: “A vereadora Maria Manuel Cruz, em representação do Movimento Independente MMC - É Por Espinho, vota CONTRA a proposta de Novo Modelo de Organização dos Serviços Municipais, com base nos seguintes fundamentos: 1. Uma Estrutura Macrocefala e Desproporcional Sob o falso pretexto da “modernização administrativa” e da descentralização, o Executivo apresenta uma proposta que reverte as medidas de contenção rigorosas adotadas em 2012. Este novo modelo cria uma máquina burocrática pesada e completamente desproporcional à dimensão do nosso concelho. A aprovação de limites máximos que contemplam 3 Diretores de Departamento, 18 Chefes de Divisão e 10 Chefes de Unidade resulta num organograma com um potencial de 31 cargos dirigentes ou equiparados. Isto não é modernização; é a criação de uma estrutura macrocefala. 2. A Fatura Milionária e o Aumento da Despesa com Pessoal É esta reorganização estrutural que explica, afinal, o brutal acréscimo das despesas com pessoal evidenciado no Orçamento para 2026. Com a recriação dos cargos de Diretor de Departamento (eliminados há mais de uma década) e o alargamento do número de chefias com direito a despesas de representação, o município prepara-se para assumir uma fatura anual que, apenas nestes cargos de topo, poderá ascender a mais de 1,2 milhões de euros. Trata-se de um encargo rígido e permanente que asfixiará ainda mais as contas municipais. 3. Inversão Total de Prioridades: A aprovação desta estrutura revela uma profunda inversão de prioridades políticas e sociais. Num momento em que a tesouraria real do município se encontra em níveis mínimos alarmantes (reduzida a 590 mil euros) e em que o Executivo se recusa a aliviar os munícipes do garrote do novo e injusto tarifário de águas e taxas de ramais, não é eticamente aceitável que se encontre “folga” orçamental para engordar a máquina administrativa com mais de três dezenas de cargos de chefia. Conclusão: O Movimento MMC defende uma administração pública moderna, ágil, eficiente e focada na resolução dos problemas diários das populações. Este modelo, pelo contrário, fomenta o peso institucional, a burocracia de topo e o despesismo. Por considerar que esta orgânica é incomportável e lesiva para os interesses financeiros de Espinho, o meu voto só pode ser contra.”-----

----- **Deliberação N.º 33/2026: Proposta de 1ª alteração orçamental modificativa aos Documentos Previsionais 2026 (Grandes Opções do Plano e no Orçamento da Receita e da Despesa)** Presente a informação n.º 475/2026 da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido. Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ao abrigo da sua competência fixada na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, apresentar à Assembleia Municipal, para efeitos da sua competência fixada na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, a presente proposta de 1.ª alteração orçamental modificativa aos documentos previsionais 2026, que consistem em Grandes Opções do Plano e Orçamento da Receita e Despesa. A deliberação foi tomada por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PSD, 2 abstenções dos eleitos do PS e 1 voto contra da eleita do grupo de cidadãos MMC. Os eleitos do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PS abstêm-se na votação da 1.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2026. Embora não inviabilizemos a integração deste saldo de gerência, por entendermos que o Executivo deve dispor dos instrumentos necessários para governar e assumir a inteira responsabilidade pelas suas opções políticas, não podemos deixar de denunciar que este documento consagra opções de gestão lesivas do interesse municipal e uma clamorosa inversão de prioridades. A integração de um saldo de gerência de 14,3 milhões de euros expõe, desde logo, a contradição fatal e a incoerência deste Executivo: na mesma reunião em

que impõe a criação de uma pesada macroestrutura com 31 cargos de chefia interna, canaliza, em simultâneo, mais de 2,7 milhões de euros desse saldo para entregar a empresas privadas a execução de funções básicas da autarquia. A transferência de 770 mil euros para a gestão de resíduos e limpeza, de cerca de 1 milhão de euros para a rede de águas e saneamento e de quase 1 milhão de euros para a manutenção de equipamentos demonstra que o organograma recém-aprovado servirá, na prática, para acomodar dirigentes que irão chefiar o vazio. Com esta opção, os municípios são chamados a pagar em duplicado: suportam os ordenados de uma nova e extensa teia de diretores e chefes, e pagam milhões a privados para executarem o trabalho operacional que essas mesmas chefias deveriam liderar e garantir. Acresce a esta irracionalidade uma gritante falta de planeamento e rigor previsionial. Apenas um mês após a aprovação do Orçamento inicial — documento que a maioria caracterizou como estritamente rigoroso —, o Executivo vê-se agora forçado a injetar subitamente cerca de 1,6 milhões de euros em rubricas de energia e iluminação pública. Uma falha de cálculo desta magnitude, num espaço temporal tão curto, retira credibilidade técnica aos documentos previsionais aprovados em janeiro e expõe uma gestão que, em vez de planear, navega à vista. Por outro lado, a alocação deste saldo revela a verdadeira matriz política da atual maioria: a primazia do efémero e do virtual em detrimento da resposta às carências estruturais. Enquanto se cativam cerca de 1,5 milhões de euros para gastos informáticos difusos sob a capa de "Smart City" e plataformas de gestão, e se injetam centenas de milhares de euros adicionais em eventos e promoção, a escola pública continua relegada para segundo plano. As propaladas promessas de atenção ao parque escolar traduzem-se num reforço manifestamente exíguo de 275 mil euros para a manutenção de edifícios e cantinas, provando que, para este Executivo, a aquisição de software e a festa têm primazia sobre a dignidade, o conforto e a segurança das nossas crianças e da comunidade educativa. Por fim, a utilização reiterada de uma receita de caráter extraordinário e não recorrente, como é o saldo de gerência, para financiar o aumento galopante da despesa corrente e a contínua externalização de serviços mascara um défice estrutural e compromete a sustentabilidade financeira do Município a médio prazo. O Partido Socialista não bloqueia a ação do Executivo, mas demarca-se em absoluto desta consagração do desperdício, da evidente incapacidade de planeamento e da inaceitável inversão de prioridades políticas, optando, por isso, pela abstenção. Os Vereadores do Partido Socialista votam pela abstenção." A eleita do grupo de cidadãos MMC apresentou a seguinte declaração de voto: "A vereadora Maria Manuel Cruz, em representação do Movimento Independente MMC - É Por Espinho, vota CONTRA a Proposta de 1.ª Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento de 2026, pelos motivos que passo a expor: 1. A Ilusão do Saldo de Gerência e a Falência da Tesouraria: O Executivo apresenta a incorporação de um saldo de gerência de 14,3 milhões de euros como um trunfo financeiro. O Movimento MMC vê neste número o espelho de uma gestão ineficaz. Este saldo não representa "poupança", mas sim o atestado de uma confrangedora baixa taxa de execução em 2025. É dinheiro que transita porque os projetos estruturantes não saíram do papel. Pior ainda é a cortina de fumo que este montante cria: o município apresenta-se milionário no papel, mas a realidade da tesouraria é alarmante. As nossas reservas de caixa reais caíram para apenas 590 mil euros, forçando a Câmara a recorrer a um empréstimo de curto prazo de 1 milhão de euros para pagar despesas correntes. Votar a favor desta alteração seria ser cúmplice de uma gestão de vitrina, que celebra saldos enquanto a tesouraria real agoniza. 2. Um Orçamento de Ficção Face à Ameaça do Novo PTRR: Esta alteração engorda nominalmente um orçamento que já estava artificialmente dependente em cerca de 33% (21,5 milhões de euros) de fundos europeus (PRR e PT2030). Num momento de emergência nacional face ao recente "comboio de tempestades", o próprio Governo já anunciou a reafetação das verbas do PRR para o novo PTRR (Plano de Transição, Recuperação e Resiliência). Aprovar esta alteração modificativa, mantendo a ficção de que estes fundos estão garantidos nos moldes iniciais, é de uma irresponsabilidade gritante. O Executivo está a orçamentar com base num dinheiro que o Governo vai, muito provavelmente, redirecionar, deixando o município de Espinho com projetos sem financiamento e sem "almofada" financeira para suportar o embate. 3. Omissão de Passivos e

Prioridades Invertidas: É imprudente e negligente distribuir mais de 14 milhões de euros de saldo sem acautelar, de forma rigorosa, as responsabilidades contingentes do Município, que ascendem a 7,9 milhões de euros em processos judiciais (casos ABB, ReCaFE e Novo Estádio). Em simultâneo, o Executivo continua a asfixiar as contas com despesa rígida, preparando o terreno para uma nova e pesada macroestrutura dirigente que custará mais de 1,2 milhões de euros por ano aos espinhenses. 4. A Injustiça Fiscal Cega perante a "Abundância" Por fim, é moralmente inaceitável que o Executivo anuncie a incorporação de mais de 14 milhões de euros de saldo de gerência, mas mantenha a intransigência em aplicar um tarifário de águas e taxas de ligação de ramais profundamente injusto e penalizador para as famílias. Se há folga orçamental, esta deve servir para aliviar a carga sobre os cidadãos, não para sustentar uma máquina camarária cada vez mais pesada. Conclusão: Por não pactuarmos com exercícios de cosmética financeira, por exigirmos rigor no planeamento dos fundos europeus, e por defendermos uma tesouraria saudável e transparente que respeite os impostos dos espinhenses, o Movimento MMC vota contra esta 1.ª Alteração Modificativa."-----

----- Deliberação N.º 34/2026: Proposta de celebração de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências entre o Município de Espinho e as Juntas de Freguesia do Concelho para o ano de 2026. Presente a informação n.º 482/2026 do Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereação, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos. Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, concordando com a proposta dos serviços, ao abrigo da autorização conferida pela Assembleia Municipal de Espinho aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2026, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 131.º e 120.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, deliberou: 1. Aprovar as minutas dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências entre o Município de Espinho e as Juntas de Freguesia do Concelho para o ano de 2026, a celebrar nos termos das propostas anexas. 2. Delegar nas Freguesias as competências identificadas, reconhecendo o interesse municipal na transferência destas atribuições para os órgãos executivos das freguesias, com vista à melhoria da qualidade do serviço prestado às populações. A deliberação foi tomada por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PSD, 2 votos a favor dos eleitos do PS e 1 voto contra da eleita do grupo de cidadãos MMC. Os eleitos do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do PS votam a favor do ponto referente à «Celebração de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências entre o Município de Espinho e as Juntas de Freguesia para o ano de 2026», por considerarem que este documento consagra, finalmente, uma necessária mudança de paradigma na relação institucional e financeira da autarquia com o poder local. A transferência efetiva de competências operacionais de proximidade respeita a autonomia e devolve dignidade ao papel do eleito local, reconhecendo que quem está mais próximo da população está melhor preparado para resolver os problemas diários de forma célere e eficaz. Registamos esta mudança de rumo como uma profunda — ainda que implícita — autocrítica da atual maioria, importando ter memória de que o anterior modelo de relacionamento, pautado por asfixia financeira e por uma excessiva centralização que minorizava a ação das Juntas, foi desenhado e implementado por anteriores executivos do próprio PSD. O facto de o atual Executivo reverter esse modelo, adotando agora uma postura de maior confiança institucional e de descentralização, alinhada com aquilo que o Partido Socialista sempre defendeu, representa um avanço positivo para o concelho, que saudamos. Apesar da bondade deste novo enquadramento, não podemos deixar de denunciar as graves assimetrias financeiras que os cálculos desta delegação de competências geram, prejudicando objetivamente as freguesias do interior. Ao analisarmos os montantes globais transferidos, constatamos que as freguesias de Anta (114.450€) e Guetim (107.850€) ficam a uma enorme distância dos valores atribuídos a Espinho (169.600€), Silvalde e Paramos (ambas acima de 151 mil euros). Esta disparidade

não reflete nem a dimensão populacional nem a complexidade territorial de freguesias maiores como Anta, mas assenta, sobretudo, num critério geográfico cego: o facto de não possuírem frente de mar. Ao alocar pesadas fatias financeiras em exclusivo à limpeza anual do areal da praia, o Executivo cria uma distorção profunda no envelope financeiro base, deixando os orçamentos correntes das freguesias interiores substancialmente empobrecidos para as restantes funções de manutenção e salubridade, quando comparados com os das freguesias costeiras. Pelo princípio irrenunciável da descentralização e em estrita defesa da capacitação das Juntas de Freguesia para servirem as suas populações em condições de maior equilíbrio, os Vereadores do PS entendem ser imperativo alertar para a necessidade de, no futuro, corrigir esta desigualdade territorial. Por todo o exposto, e porque este modelo representa um passo em frente no reforço do poder local, ainda que com assimetrias que exigem correção futura, não podiam os Vereadores do PS deixar de votar de forma favorável." A eleita do grupo de cidadãos MMC apresentou a seguinte declaração de voto: "A vereadora Maria Manuel Cruz, em representação do Movimento Independente MMC - É Por Espinho, vota CONTRA a proposta de Contratos Interadministrativos a celebrar com as Juntas de Freguesia do concelho para o ano de 2026, com base nos seguintes fundamentos: O Movimento MMC é, e sempre será, um defensor intransigente da descentralização de competências e do reforço do poder local de proximidade. No entanto, acreditamos numa descentralização real, justa e capacitadora, e não no modelo de subfinanciamento e subordinação que este Executivo agora apresenta. 1. A Asfixia Financeira das Freguesias Sob a capa da "cooperação": o Executivo impõe uma regra inaceitável para as obras de capital e grandes equipamentos: a Câmara só transfere o dinheiro "após a execução e entrega da respetiva fatura". Na prática, exige-se que as Juntas de Freguesia funcionem como instituições de crédito da Câmara Municipal, adiantando dezenas de milhares de euros a empreiteiros para arrancar com as obras. Sabemos que a maioria das Juntas não tem tesouraria para suportar estes adiantamentos, o que ditará a paralisação ou a não execução destes projetos estruturantes. 2. O "Garrote" Burocrático: O contrato impõe às Juntas de Freguesia a entrega de relatórios exaustivos até ao dia 5 de cada mês, com a ameaça de corte imediato das transferências subsequentes em caso de falha. Exigir o fecho de contas e toda a instrução documental num prazo tão curto demonstra uma total insensibilidade perante a exiguidade das estruturas administrativas das nossas Juntas. Em vez de parceiro, o Município assume o papel de fiscalizador implacável, pronto a cortar verbas à mais pequena falha de calendário. 3. Falta de Transparência e Critérios de Distribuição: A proposta é completamente omissa quanto aos critérios técnicos e objetivos (como densidade populacional, área territorial ou necessidades diagnosticadas) que justifiquem a distribuição do envelope financeiro. A falta de uma fórmula transparente para explicar por que razão umas freguesias recebem substancialmente mais do que outras abre a porta a um modelo de discricionariedade política que o MMC não pode caucionar. 4. O Risco Cego para a Câmara Municipal: O Executivo liberta-se da manutenção operacional dos espaços (parques infantis, polidesportivos, caminhos), mas retém, de forma inexplicável e cega, toda a responsabilidade civil extracontratual por eventuais acidentes ou falhas. Trata-se de uma péssima gestão do risco para o erário municipal. Conclusão: Tratar as Juntas de Freguesia como meras tarefas subfinanciadas, obrigando-as a adiantar dinheiro que não têm, não é descentralizar: é sacudir responsabilidades. Por exigirmos um modelo que trate as freguesias de Espinho como verdadeiras parceiras autónomas e que garanta a equidade territorial, o voto do Movimento MMC é Contra." -----

----- **Deliberação N.º 35/2026: Proposta de celebração de protocolo de colaboração com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU, IP) com vista a disponibilizar soluções habitacionais adequadas para agregados familiares carenciados em situação de necessidade de alojamento urgente ou prioritário, no Concelho de Espinho.** Presente a informação n.º 462/2026 da Divisão de Coesão Social, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido. Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo presente a

informação dos serviços e a proposta de minuta em causa anexa, com a qual concordou, deliberou aprovar a presente minuta e celebrar com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU, IP), o protocolo de colaboração institucional, no âmbito das atribuições municipais nos domínios da ação social, habitação e promoção do desenvolvimento, previstas nas alíneas h), i) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) e ao abrigo das competências constantes das alíneas r) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo regime jurídico. A deliberação foi tomada por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PSD, 2 votos a favor dos eleitos do PS e 1 voto contra da eleita do grupo de cidadãos MMC. A eleita do grupo de cidadãos MMC apresentou a seguinte declaração de voto: *"A vereadora Maria Manuel Cruz, em representação do Movimento Independente MMC - É Por Espinho, vota CONTRA a proposta de Protocolo de Colaboração Institucional com o IHRU, pelos motivos que passo a elencar: O Movimento MMC defende, de forma intransigente, o direito à habitação condigna para todos os espinhenses. Ajudar as famílias mais carenciadas do nosso concelho a aceder a soluções habitacionais urgentes é e será sempre uma prioridade. Contudo, não podemos confundir a nobreza deste fim com a irresponsabilidade dos meios agora propostos. Este protocolo, nos moldes em que está redigido, é um documento profundamente lesivo para os interesses da Câmara Municipal de Espinho. 1. Descentralização de Custos e Sobrecarga da Autarquia: Este protocolo consagra um inaceitável desequilíbrio de obrigações. O IHRU, entidade do Estado Central, limita-se a "disponibilizar os fogos". Em contrapartida, atira para o Município de Espinho toda a carga de trabalho técnico, burocrático e de acompanhamento social, exigindo que os nossos serviços sinalizem, instruem e acompanhem as famílias. Tudo isto é exigido sem que esteja prevista a transferência de um único euro para a nossa autarquia. O Município não pode atuar como uma "extensão gratuita" do IHRU, consumindo os seus já escassos recursos humanos e financeiros para gerir património do Estado. 2. As Cláusulas Leoninas do Acordo de Dados (A Armadilha do ATD): O aspeto mais grave desta proposta reside no Anexo de Acordo de Subcontratação de Dados Pessoais. Ao assinar este documento, o Executivo está a submeter o Município a riscos incalculáveis, aceitando cláusulas leoninas impostas pelo IHRU: • O Município assume um risco financeiro ilimitado, comprometendo-se a indemnizar o IHRU por "todas as perdas decorrentes" de eventuais falhas processuais. • A Câmara Municipal compromete-se a pagar do seu próprio bolso as auditorias que o IHRU venha a realizar aos nossos serviços. • É imposto um prazo irrealista de 24 horas para reportar qualquer incidente de segurança com dados, ignorando por completo a realidade dos serviços municipais aos fins de semana, o que nos coloca em incumprimento contratual quase garantido em caso de falha. • Exige-se à Câmara o alinhamento com normas técnicas altamente complexas (ISO 27001), cuja garantia de cumprimento atual é duvidosa, expondo o município a acusações de falsas declarações contratuais. Conclusão: Resolver os problemas habitacionais de Espinho não exige que a Câmara Municipal assine "cheques em branco" ao Estado Central. Este protocolo é a prova de uma relação de subserviência perante o IHRU, onde o Estado dita as regras, o Município assume todo o trabalho e, no fim, arrisca-se a pagar a fatura de pesadas multas e indemnizações. Por não podermos expor o erário público e os trabalhadores do município a esta armadilha jurídica e financeira, o voto do Movimento MMC é Contra."-----*

----- **Deliberação N.º 36/2026: Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, para efeitos de utilização da Piscina Solário Atlântico para lecionação da unidade curricular de atividades de exploração em meio aquático, entre os meses de fevereiro e junho de 2026.** Presente a informação n.º 468/2026 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos. Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo presente a informação dos serviços e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou aprovar a presente minuta e celebrar com a Escola Superior de Educação do

Instituto Politécnico do Porto o referido "Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, para efeitos de utilização da Piscina Solário Atlântico para leção da unidade curricular de atividades de exploração em meio aquático, entre os meses de fevereiro e junho de 2026", ao abrigo da atribuição prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e das competências previstas nas alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A deliberação foi tomada por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PSD, 2 votos a favor dos eleitos do PS e 1 voto contra da eleita do grupo de cidadãos MMC. A eleita do grupo de cidadãos MMC apresentou a seguinte declaração de voto: "A vereadora Maria Manuel Cruz, em representação do Movimento Independente MMC - É Por Espinho, vota CONTRA a proposta de Protocolo de Colaboração com a ESEP para a utilização da Piscina Solário Atlântico, pelos motivos que passo a expor: O Movimento MMC valoriza a cooperação interinstitucional e a promoção do desporto náutico. No entanto, não podemos aceitar um acordo que transforma o Município de Espinho num financiador indireto de instituições externas, prejudicando os cidadãos e os clubes do nosso concelho. 1. A Injustiça da Cedência Gratuita a Entidades Externas: O protocolo estipula a cedência das instalações da Piscina Solário Atlântico (dois tanques, balneários e salas) "a título gratuito" aos alunos da ESEP. Enquanto aos clubes desportivos locais, às associações de Espinho e aos nossos municípios são cobradas taxas para a utilização dos equipamentos desportivos municipais, o Executivo decide oferecer estas instalações a custo zero a uma instituição de ensino superior do Porto. Trata-se de uma discriminação inaceitável que penaliza quem vive e contribui para o nosso concelho. 2. O Falacioso "Custo Zero" para a Autarquia: O documento afirma que este protocolo "não acarreta quaisquer custos ou encargos financeiros para o Município". Esta afirmação é uma falácia. A utilização intensiva de dois tanques de água salgada durante duas manhãs e tardes por semana, ao longo de cinco meses, implica inevitavelmente despesas com água, eletricidade, limpeza, desgaste de materiais e alocação de recursos humanos. Na prática, serão os impostos dos espinhenses a pagar o funcionamento e a logística de uma unidade curricular de uma universidade externa. 3. Contrapartidas Vagas e Sem Retorno Social para Espinho: Enquanto o Município se compromete a entregar instalações e horários rigorosamente definidos, as contrapartidas exigidas à ESEP são vagas, difusas e impossíveis de quantificar. Promessas como "colaborar com o Município mediante acordo" ou "alocar estagiários" beneficiam muito mais a própria escola (que necessita de locais de estágio para os seus alunos) do que a comunidade espinhense. Não está acautelada uma única contrapartida direta de cariz social, como aulas de iniciação gratuitas para as nossas crianças das escolas básicas ou para o projeto sénior. 4. Privação do Uso pelos Municípios: Ao ceder o espaço em períodos específicos (quintas-feiras à tarde e sextas-feiras de manhã), o Executivo está a condicionar ou a impossibilitar o acesso da população local, das nossas escolas e dos nossos seniores a este equipamento de excelência durante essas faixas horárias. Conclusão: Espinho não pode funcionar como "barriga de aluguer" gratuita para resolver as necessidades logísticas e curriculares de instituições vizinhas, sobretudo quando isso onera o erário público e não traz contrapartidas reais e palpáveis para a nossa população. Por defendermos a gestão rigorosa e prioritária dos equipamentos municipais em prol dos espinhenses, o voto do Movimento MMC é Contra."-----

----- **Deliberação N.º 37/2026: Proposta de alteração das "Normas de Atribuição de Prémios de Desporto do Município de Espinho"**. Presente a informação n.º 471/2026 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos. Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo presente a informação dos serviços e a proposta de alteração das "Normas de Atribuição de Prémios de Desporto do Município de Espinho" em causa anexa, com a qual concordou, deliberou aprovar as referidas normas ao abrigo da competência prevista na parte final da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL. Mais deliberou a Câmara que

as referidas normas serão objeto de publicitação em Edital, nos locais habituais, bem como, no sítio do município e nos demais canais de comunicação do município. A deliberação foi tomada por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PSD, 2 votos a favor dos eleitos do PS e 1 abstenção da eleita do grupo de cidadãos MMC.-----

----- **Deliberação N.º 38/2026: Proposta de atribuição de um apoio à "Associação Espinho Vida" para a realização de um jantar dançante no dia 7/03/2026, através da utilização do Salão Nobre da Piscina Solário Atlântico.** Presente a informação n.º 460/2026 da Divisão de Coesão Social, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos. Votação: A Câmara Municipal tendo presente o considerado na informação acima e concordando com a proposta da Divisão de Coesão Social (DCS), no âmbito do apoio às coletividades, deliberou - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - atribuir à "Associação Espinho Vida" um apoio em espécie com vista à realização de um jantar dançante, com o apoio do "Rancho Folclórico Nossa Senhora dos Altos Céus", para assinalar o Dia da Mulher, materializando-se o mesmo no direito de utilizar, gratuitamente, o espaço do Salão Nobre da Piscina Solário Atlântico, no dia 6/03/2026, sensivelmente entre as 14h00 e as 18h00, para início da preparação do espaço, e no dia 7/03/2026, entre as 9h00 e as 00h30 (sendo que o apoio em causa representa um valor económico de 520,00€ - inclui Iva à taxa normal-, nos termos do previsto na "Tabela de Preços - Equipamentos Municipais Culturais, Recreativos, Desportivos e Outros" do Município de Espinho, em vigor). A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

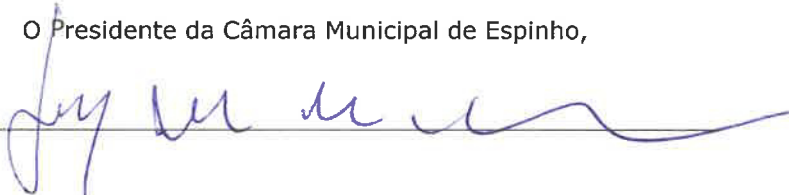
----- **Deliberação N.º 39/2026: Pedido de cedência do Grande Auditório - Sala António Gaio, do Centro Multimeios para realização de duas sessões especiais de curtas-metragens, dirigidas ao público escolar do AEMGA.** Presente a informação n.º 452/2026 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos. Votação: A Câmara Municipal tendo presente o considerado na informação acima e concordando com a proposta da Divisão de Educação e Cultura (DEC), deliberou - ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL e do artigo 7.º/3 das "Normas Internas de Funcionamento do Centro Multimeios de Espinho" (aprovadas pela Câmara Municipal de Espinho em sua reunião ordinária de 22 de março de 2021) - autorizar a realização das sessões especiais de curtas-metragens, "ShortCutzOvar" e "CURT.as.FITAS", nos dias 10 de março e 16 de abril de 2026, respetivamente, por considerar importante prestar apoio às escolas do concelho, no sentido de proporcionar aos jovens o acesso a estas manifestações culturais e educativas, levadas a cabo pelos serviços municipais, no caso através da cedência do Grande Auditório - Sala António Gaio, integrado no Centro Multimeios de Espinho. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- A Câmara Municipal tomou, ainda, conhecimento do **Resumo Diário de Tesouraria**, de 13 de fevereiro de 2026 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS - (Inclui o saldo da gerência de 2025 de quatorze milhões trezentos e quarenta mil duzentos e dezoito euros e vinte e dois cêntimos) Quatorze milhões quinhentos e setenta e oito mil cento e vinte e sete euros e setenta e três cêntimos; DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS - Um milhão e setenta e seis mil novecentos e oitenta e três euros e quarenta e nove cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 13 de fevereiro do corrente ano, foram cabimentadas despesas no valor de vinte e quatro milhões oitocentos e noventa e dois mil cento e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos, até ao mesmo dia, no valor de dois milhões novecentos e treze mil quinhentos e trinta euros e setenta cêntimos. -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, em minuta, o texto da globalidade das deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 57.º do RJAL. -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que por ele vai ser assinada, juntamente com a Chefe da Divisão Jurídica e de Apoio à Administração. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Espinho,



A Chefe da Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,

